

Lei nº. 413/2013

“Cria a Escola Municipal Professor Hipólito José de Alencar Araripe e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, WALLEM RODRIGUES MOUSINHO, do município de Guadalupe, Estado do Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal Professor Hipólito José de Alencar Araripe que irá funcionar na Rua “C”, Bairro Cruzeta, no mesmo prédio onde funcionava a Escola Estadual Professor Hipólito José de Alencar Araripe, que pertencia ao Governo do Estado do Piauí;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em sete de maio de dois mil e treze.



Wallem Rodrigues Mousinho
Prefeito Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei em sete de maio de dois mil e treze.



Djaci Alves de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão